

Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de materiais e reagentes para atender o Laboratório Municipal de Aquidauana no ano de 2022.

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	<i>Ácido Úrico</i>				
2	ADAPTADORES PARA COLETAS A VÁCUO - CAIXA COM 250	CAIX	3,00	166,96	500,88
3	AGULHAS A VÁCUO PARA COLETA MULTIPLA - TAMANHO 21 G (25 X 0,7mm) - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIX	200,00	72,25	14.450,00
4	AGULHAS A VÁCUO PARA COLETA MULTIPLA - TAMANHO 21 G (25 X 8) - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIX	100,00	72,25	7.225,00
5	AMILASE DIRETA CNP reagente	KIT	25,00	270,00	6.750,00
6	ALT (TGF) reagente	KIT	60,00	101,33	6.079,80
7	AST (TGO) reagente	KIT	60,00	101,33	6.079,80
8	BANDAGEM ANTISSÉPTICA - caixa c/ 500 und	CAIX	50,00	30,74	1.537,00
9	BILIRRUBINAS - REAGENTE COLORIMÉTRICO	KIT	12,00	63,14	757,68
10	CAMARAS DE NEUBAUER	UN	2,00	203,41	406,82
11	CELLPACK PK 30L	GL	50,00	367,86	18.393,00
12	COLETOR UNIVERSAL C/ 100 und	PC	100,00	103,06	10.306,00
13	CONJUNTO DE REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE -GRAM	KIT	5,00	109,81	549,05
14	CK - NAC PP reagente	KIT	10,00	243,30	2.433,00
15	ESTANTE DE ARAME REVESTIDO: EM PVC - Para 40 tubos de 20mm	UN	5,00	44,67	223,35
16	ESTANTE DE ARAME REVESTIDAS EM PVC PARA 40 LÁMINAS	UN	5,00	60,00	300,00
17	ESTANTE DE ARAME REVESTIDA EM PVC PARA 40 TUBOS DE 30mm	UN	5,00	68,50	342,50
18	ESTANTE DE ARAME REVESTIDA EM PVC PARA 60 TUBOS DE 20MM	UN	5,00	55,79	278,95
19	ESTANTE DE ARAME REVESTIDA EM PVC PARA 74 TUBOS DE 20mm	UN	5,00	88,00	440,00
20	FRASCO DE LUGOL 500 ML	FRAS	6,00	69,33	415,98
21	FRASCO DE GLUC UP 75 (dextrose) para uso)	FRAS	300,00	8,50	2.550,00
22	FRASCO PARA COLETA DE URINA DE 24H C/ 2L	FRAS	200,00	42,83	8.566,00
23	GARROTE/TORNIQUETE - ELÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE ADULTO	PC	3,00	24,67	74,01
24	GARROTE / TORNIQUETE - ELÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE INFANTIL	PC	2,00	15,30	30,60
25	GLICOSE REAGENTE COLORIMÉTRICO	KIT	60,00	65,62	3.937,20
26	HCG (pesquisa no soro ou urina)	KIT	70,00	57,50	4.025,00
27	HDL reagente de precipitação	KIT	70,00	28,42	1.989,40
28	LAMINA PARA MICROSCOPIO - LISA EM VIDRO	CAIX	40,00	9,07	362,80
29	LAMINA PARA MICROSCÓPIO - PONTA FOSCA, EM VIDRO	CAIX	50,00	11,00	550,00
30	LAMINULAS PARA CAMARA DE NEUBAUER - 20 X 26mm - CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIX	10,00	23,79	237,90
31	LAMINULAS 24X24mm para microscopia caixa c/ 100 und	CAIX	70,00	8,89	622,30
32	LAMPADA PARA MICROSCÓPIO NIKON ECLIPSE E200	UN	10,00	29,24	292,40
33	LATEX (fator reumatoide) REAGENTE	FRAS	30,00	42,00	1.260,00
34	LDH REAGENTE KIT	KIT	12,00	72,00	864,00
35	MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO 50 ul	UN	2,00	184,13	368,26
36	MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME VARIÁVEL 10 - 100 ul	UN	2,00	397,99	795,98
37	MICRO PIPETAL MONO CANAL DE VOLUME VARIÁVEL 100 - 1.000 ul	UN	2,00	387,50	775,00
38	MICRO PIPETAS MONO CANAL DE VOLUME FIXO - 25 ul	UN	2,00	184,13	368,26

df

Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
39	MUCOPROTEÍNAS REAGENTE COLORIMÉTRICO	KIT	5,00	98,00	490,00
40	PACOTE DE TAMPA PARA TUBO DE ACRÍLICO 12X75mm DE 5 ml c/ 1000 und	PC	2,00	92,00	184,00
41	PIPETAS DE VIDRO GRADUADA DE 05 ML	UN	10,00	24,67	246,70
42	PIPETAS DE VIDRO GRADUADA DE 10 ML	UN	20,00	23,28	465,60
43	PIPETAS DE VIDRO GRADUADA DE 20 ML	UN	12,00	41,44	497,28
44	PIPETAS GRADUADAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEL PARA VHS	UN	6,00	103,50	621,00
45	PIPETA PASTEUR GRADUADA, CAPACIDADE DE 3ML CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES	CAIX	2,00	107,15	214,30
46	PLACAS DE KLINE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES	UN	6,00	76,88	461,28
47	PONTEIRA TIPO GILSON 0,1.10 ul C/ 1000 und	PC	6,00	25,00	150,00
48	PONTEIRAS AMARELAS SEM COROA DE 10 à 200 ul PACOTE C/1000und	PC	150,00	30,03	4.504,50
49	PONTEIRAS AZUL SEM COROA DE 200 à 1000 ul - PACOTE C/ 1000 und	PC	30,00	76,30	2.289,00
50	PROTEÍNAS TOTAIS (SORO) REAGENTE KIT	KIT	15,00	60,17	902,55
51	PROVETA DE 50ML	UN	6,00	54,83	328,98
52	PROVETA DE 500 ML	UN	6,00	106,65	639,90
53	PROVETA DE 1000 ML	UN	6,00	127,27	763,62
54	KIT p/ DETERMINAÇÃO QUALITATIVA do SANGUE OCULTO NAS FEZES SEM DIETA, POR METODO IMUNOCROMATOGRÁFICO;	KIT	12,00	114,50	1.374,00
55	STROMATOLYSER -4DEL-5L-	CAIX	30,00	1.180,00	35.400,00
56	STROMATOLYSER 4DS CX COM 00 FRASCOS	CAIX	10,00	2.835,00	28.350,00
57	SUPORTE PARA COLETOR MATERIAL PERFUCORTANTE DE 7 L	UN	1,00	64,50	64,50
58	SUPORTE PARA COLETOR MATERIAL PERFUCORTANTE DE 13 LITROS	UN	1,00	51,75	51,75
59	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUCOCORTANTE DE 20 L	UN	1,00	70,67	70,67
60	TAP KIT PARA COAGULAÇÃO	KIT	24,00	141,23	3.389,52
61	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENO COVID/INFLUEZA A E B EM AMOSTRAS DE SECREÇÃO NASAL, OROFARÍNGEA E NASOFARÍNGEA	KIT	300,00	97,45	29.235,00
62	TIMER DIGITAL 99 MINUTOS	UN	3,00	115,83	347,49
63	TRIGLICERIDEOS PP REAGENTE	KIT	100,00	302,72	30.272,00
64	TUBO DE ACRILICO 12X75mm DE 5 ml C/ 100 und	PC	24,00	153,00	3.672,00
65	TUBO A VÁCUO 5 ML C/ GEL, TAMPA AMARELA DE PLÁSTICO FARDO - C/ 100 und	FD	200,00	117,25	23.450,00
66	TUBO A VÁCUO 8,5 ml, COM GEL TAMPA AMARELA DE PLÁSTICO - FARDO C/ 100 und	FD	500,00	179,11	89.555,00
67	TUBO A VÁCUO 8,5ml COM ATIVADOR DE COÁGULO, TAMPA VERMELHA DE PLÁSTICO FARDO C/ 100 und	FD	20,00	137,82	2.756,40
68	TUBO A VÁCUO COM EDTA PARA HEMOGRAMA C/ 2 ml TAMPA ROXA DE PLÁSTICO FARDO C/ 100 und	FD	150,00	66,63	9.994,50
69	TUBO A VÁCUO COM EDTA PARA HEMOGRAMA C/ 4 ml TAMPA ROXA DE PLÁSTICO FARDO C/ 100 und	FD	500,00	64,16	32.080,00
70	TUBO A VÁCUO COM CITRATO PARA COAGULAÇÃO TAMPA AZUL TAMANHO 13x75mm VOLUME 2,7ml DE PLÁSTICO FARDO C/ 100 und	FD	100,00	100,77	10.077,00
71	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12X75 MM	CAIX	25,00	76,99	1.924,75
72	TUBO PERISTÁLTICO PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO BIO PLUS	PC	2,00	22,00	44,00

ep
M.

Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
73	URÉIA - Ezimático Colorimétrico	KIT	50,00	146,95	7.347,50
Total da Coleta:					432.892,51

Valor Total estimado da aquisição: 432.889,48 (quatrocentos e trinta e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Justificativa : O Laboratório Municipal de Aquidauana possui papel importante no atendimento à população do município, beneficiando efetivamente na saúde assistencial e nos atendimentos de média e alta complexidade. Conforme solicitado na CI 002/2022/LABORATÓRIO MUNICIPAL

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias

Condições de Pagamento: Até 30 dias após emissão da NF

Local de entrega: LABORATÓRIO MUNICIPAL

Unidade Fiscalizadora: LABORATÓRIO MUNICIPAL

Aquidauana(MS), 28 de Março de 2022

AUTORIZO: _____



Marcio Lima Junior
Assessor Especial
Matrícula N° 16616



PRIMEIROS MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SESAU
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Termo de Referência

1- Unidade requisitante

Secretaria Municipal de Saúde de Aquidauana

2- Objeto

Contratação de empresa através de uma licitação para Aquisição de materiais e reagentes para atender o Laboratório Municipal de Aquidauana no ano de 2022.

3- Condição de Entrega e Prazo de Entrega

3.1- A entrega dos materiais deverá ser feita, nos dias úteis, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, no seguinte endereço: Laboratório Municipal Dr. Fernando Luiz Alves Ribeiro, Rua Estevão Alves Correa, S/N - Aquidauana- MS, CEP 79200-000, após solicitação efetuada pela Secretaria de Saúde, a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/empenho/requisição podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega será de 05 (cinco) dias, que começará a contar no primeiro dia útil após o recebimento por parte do Fornecedor.

3.2- O recebimento definitivo dos itens se efetuará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido pelo Gestor do Contrato, bem como pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do material.

3.3- A Contratada obriga-se a fornecer os itens contratados, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição/refazimento, em até 24 (vinte e quatro) horas daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

3.4- Os itens deste contrato, no ato da entrega, deve-se fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação de sua entrega, sendo que na Nota Fiscal deverão constar nº do processo administrativo e o nº da nota de empenho e atestada pelo Gestor do Contrato, bem como pelo Fiscal do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SESAU
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

4- Requisito Aceitabilidade

Não será aceito pelo município o item entregue fora de conformidade com o quantitativo e especificações solicitadas, defeituosos ou incompletos, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição, em até 10 (dez) dias úteis daqueles itens que forem recusados por estarem fora da especificação.

5- Condição de Recebimento

Após o recebimento, o item será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes ou Atesto da nota fiscal pelo servidor responsável ou comissão de recebimento.

6- Cronograma Físico e Financeiro

Em razão de se tratar de Aquisição emergencial de reagentes e insumos, não foi realizado o referido cronograma, pois não se trata de obras ou serviços de engenharia.

7- Pagamento

7.1- O pagamento será de forma integral de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

7.1.1- Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.2- Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.1.3- Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.1.4- Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

7.1.5- A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SESAU
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

8- Local de Execução do Objeto

8.1- O objeto será executado conforme solicitação no seguinte local:

LOCAL/ SETOR	ENDEREÇO
Laboratório Municipal Dr. Luiz Alves Ribeiro	Rua: Estevão Alves Correa s/nº - Bairro Cidade Nova

9- Indicação de Fiscal de Contrato

9.1- Fica previsto como fiscal do futuro contrato Sra. Gisele Cristina Tannouri Nishiyama, CPF: 030.265.899-85, conforme dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e previsto como suplente Sra. Isabella Moraes Castro Carneiro, CPF 010.250.881-07.

9.2- Fica previsto como possível Gestor do presente contrato a Sr Felipe dos Santos Cabreira , CPF n ° 01840706198.

9.3- A execução do contrato, será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

9.4- A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

9.5- A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos pactuados. Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

10- Informações Complementares

10.1- Garantir a qualidade do item fornecido, prestando as necessárias informações quando solicitadas, e assegurando a sua substituição no máximo em 10 (dez) dias, se for constatada alguma falha, assegurando assim, garantia de 12 meses.

10.2- Responsabilizar-se pelos danos causados a contratante ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.

10.3- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11- Obrigações da Contratada

11.1- Fornecer o bem cotado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas e na proposta comercial;

11.2-Substituir em um prazo máximo de 10 (dez) dias, o item que apresentar defeitos, sem ônus para o município.

11.3- A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias que começará a contar no primeiro dia útil após o recebimento por parte do Fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SESAU
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

11.4- Em caso de recusa do item, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus para administração.

11.5- Caso a Licitante não fornecer o item requisitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

11.6- O item deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal, ANEXADA À RESPECTIVA REQUISIÇÃO, dela devendo constar o número do Processo Administrativo e da Dispensa de Licitação firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item, o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

11.7- Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

11.8- Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

11.9- São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

12- Obrigações do Contratante

12.1- Indicar à Contratada seu respectivo saldo, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem e quantitativos a serem fornecidos.

12.2- Emitir autorização de fornecimento.

12.3- Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no Termo de Referência.

12.4- Rejeitar o item entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

12.5- Efetuar o pagamento dentro das condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gisele Cristina Tannouri
C-157452 2758

Gisele Cristina Tannouri Nishiyama
Bioquímica CRF 2758/MS – Chefe do Setor Laboratorial